



Fujitsu Way Code of Conduct

Global Business Standards

shaping tomorrow with you

FUJITSU

Índice

Fujitsu Way	3
O FUJITSU Way e os Global Business Standards	3
Perspectiva Global	4
Conformidade na Fujitsu	5
Porque precisamos de Global Business Standards?	5
Quais são as nossas responsabilidades em relação aos Global Business Standards?	5
Como é que os Global Business Standards se enquadram com outras políticas?	6
Como é que os Global Business Standards se ajustam às leis locais?	6
Monitorização da conformidade e respeito pelos Global Business Standards	6
Como relatar violações dos Global Business Standards e não-retaliação	7
O Teste da Integridade	8
Global Business Standards	9
1 Respeitamos os direitos humanos	9
1.1 Respeito pelos direitos humanos	9
1.2 Discriminação ou assédio	9
1.3 Criação de um ambiente de trabalho que promova confiança e respeito	9
2 Cumprimos todas as leis e regulamentos	10
2.1 Respeito e cumprimento das leis e regulamentos	10
2.2 Relatórios financeiros e registos da Companhia	10
2.3 Meio ambiente e produtos	10
2.4 Saúde e segurança	11
2.5 Comércio internacional	11
2.6 Lavagem de dinheiro	11
3 Agimos de forma justa nas nossas relações comerciais	12
3.1 Concorrência justa	12
3.2 Suborno	13
3.3 Relações comerciais com a administração pública	13
3.4 Compras justas e éticas	14
3.5 Marketing e publicidade	14
3.6 Actividade política e contacto com os media	14
4 Protegemos e respeitamos a propriedade intelectual	15
4.1 Protecção da propriedade intelectual da Fujitsu	15
4.2 Respeito pela propriedade intelectual de terceiro	15
5 Mantemos a confidencialidade	15
5.1 Princípios gerais	15
5.2 Protecção da informação confidencial da empresa	16
5.3 Protecção da informação confidencial de clientes ou de terceiras partes	16
5.4 Tratamento de dados pessoais	16
6 Não usamos a nossa posição na organização para benefício pessoal	17

6.1 Princípio geral.....	17
6.2 Conflitos de interesses.....	17
6.3 Ofertas e entretenimento	18
6.4 Informação privilegiada (“Insider Dealing”)	18
6.5 Protecção dos bens da empresa	18
Apêndice aos Global Business Standards	20
Política Global Contra Suborno e Corrupção	20
Política global sobre a conformidade com as Leis Antitrust e de Concorrência	24

Fujitsu Way

O **FUJITSU Way** dá a todos os colaboradores do Grupo Fujitsu (em seguida chamado "Fujitsu") uma direcção geral comum. Aderindo aos princípios e valores empresariais, os colaboradores da Fujitsu dão realce aos valores da empresa e às contribuições feitas a comunidades locais e globais.

A **Visão Empresarial** da Fujitsu é que através da nossa procura constante da inovação, pretendemos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade que funcione em rede, com sucesso e de forma segura, criando um futuro próspero que realize os sonhos das pessoas em todas as partes do mundo.

O FUJITSU Way e os Global Business Standards

A Fujitsu crê que a integridade é um factor-chave determinante do sucesso empresarial sustentável.

O FUJITSU Way integra a filosofia da Fujitsu, a razão de sua existência, os seus valores empresariais e os princípios que governam as suas relações comerciais. O FUJITSU Way incorpora o Código de Conduta cujas regras e orientações guiam todos os colaboradores da Fujitsu. A mensagem fundamental deste Código é que todos nós devemos aderir ao Código de Conduta em todas as acções ou negociações empresariais.

Estes Global Business Standards constituem um guia para todos os colaboradores da Fujitsu, em qualquer parte do mundo onde trabalhem, que nos mostra como devemos agir de forma a:

- prevenir infracções a leis
- manter altos padrões de conduta empresarial
- proteger a reputação mundial da Fujitsu.

Todos os colaboradores da Fujitsu devem, usando os Global Business Standards como ponto de referência, aprender e seguir os padrões e leis que lhes sejam aplicáveis.

Os Global Business Standards aplicam-se a todos os colaboradores da Fujitsu, incluindo directores e administradores (todos eles referidos como "colaboradores" nos Global Business Standards), assim como a todos os indivíduos participantes nos negócios da Fujitsu. Esses padrões aplicam-se a todas as nossas operações empresariais no mundo inteiro.



Perspectiva Global

Num mundo dos negócios cada vez mais globalizado e sem fronteiras, devemos conduzir as nossas actividades como verdadeiros participantes globais, baseando-nos numa perspectiva global.

A expressão "Think Global, Act Local" exprime a nossa visão de nos tornarmos uma organização transnacional de Primeira Categoria. Para termos sucesso, devemos conduzir as nossas actividades empresariais a partir de uma perspectiva global e, ao mesmo tempo, devemos manter-nos sensíveis

às necessidades locais.

Esta filosofia aplica-se à nossa atitude relativamente ao cumprimento dos Global Business Standards, fornecendo directrizes que, em comum, orientam todos os colaboradores da Fujitsu. As Regiões também podem desenvolver políticas e programas específicos para assegurar a implementação eficaz dos princípios dos Global Business Standards, reflectindo as características de cada região, país e área empresarial.

Conformidade na Fujitsu

Porque precisamos de Global Business Standards?

Um dos princípios fundamentais do FUJITSU Way é o princípio de "Cidadania Global" – agir como cidadãos do mundo, sensíveis às necessidades da sociedade e do meio ambiente. Assim sendo, agimos como membros responsáveis de uma sociedade global, baseada em sólidos padrões de ética e integridade. Os Global Business Standards foram concebidos para nos ajudar a atingir esse objectivo.

Os Global Business Standards governam as relações da Fujitsu com outras entidades, incluindo:

- accionistas
- colaboradores
- clientes
- fornecedores
- governos
- outras empresas (incluindo os nossos concorrentes)
- o meio ambiente
- a comunidade

Os Global Business Standards:

- fornecem orientações quanto à forma como todos na Fujitsu devem agir
- destinam-se a assegurar que a excelente reputação da Fujitsu seja mantida
- foram concebidos com o intuito de prevenir que a Fujitsu, os seus colaboradores e todos aqueles que entrem em contacto connosco sejam expostos a riscos.

Num ambiente de mudanças constantes, empresariais e legislativas, é necessária ainda maior diligência em agir com integridade e de modo responsável e os Global Business Standards e as políticas a eles associadas têm o objectivo de nos ajudar a fazer tudo isso.

Quais são as nossas responsabilidades em relação aos Global Business Standards?

Os Global Business Standards aplicam-se a todos os colaboradores da Fujitsu, incluindo directores e administradores, assim como a todas as entidades que têm relações comerciais com a Fujitsu

Todos nós temos de:

- conhecer e compreender os Global Business Standards e aplicá-los no exercício das nossas funções e do nosso trabalho.
- procurar compreender todas as leis e regulamentos pertinentes que se apliquem às nossas funções.
- esforçarmo-nos por respeitar todas essas leis e regulamentos, em todas as ocasiões e em todos os aspectos do nosso trabalho.
- comunicar aos nossos associados a maneira como os Global Business Standards devem ser aplicados no nosso

trabalho diário.

- procurar oportunidades para discutir questões éticas e situações difíceis com os envolvidos.
- nunca pedir ou pressionar alguém a fazer qualquer coisa que nós próprios estejamos proibidos de fazer.
- estar cientes dos limites da nossa própria autoridade e não tomar acções que excedam esses limites.

Todos nós em posições de gestão ou supervisão também devemos:

- apoiar um ambiente de trabalho que reconheça a conduta ética e que a apoie e exemplifique.
- assegurar que os nossos colaboradores e equipas compreendem e seguem os princípios dos Global Business Standards.
- monitorar e fazer respeitar de forma consistente os Global Business Standards.
- assegurar que terceiros sob a nossa supervisão compreendem as suas obrigações de cumprimento dos Standards.

Como é que os Global Business Standards se enquadram com outras políticas?

Os Global Business Standards não podem descrever pormenorizadamente todas as políticas, padrões ou práticas da Fujitsu. Os Global Business Standards estabelecem uma estrutura, desenvolvida a nível global e regional, para políticas mais detalhadas que cobrem aspectos dos Global Business Standards em pormenor.

Todas as políticas e procedimentos devem ser consistentes com os princípios dos Global Business Standards, não se afastando destes e não os pondo em causa. Em caso de conflito entre uma política regional ou local e os Global Business Standards, será aplicado o princípio destes últimos.

Como é que os Global Business Standards se ajustam às leis locais?

A Fujitsu tem negócios no mundo inteiro. Os colaboradores da Fujitsu estão sujeitos às leis e regulamentos locais em muitos países diferentes.

Os Global Business Standards estabelecem padrões mínimos exigidos em toda a Fujitsu, em todos os locais onde trabalhamos. Se as leis ou regulamentos locais forem menos exigentes do que os Global Business Standards, os padrões mais elevados dos Global Business Standards serão aplicados. No caso de leis locais exigirem padrões mais elevados do que os estabelecidos pelos Global Business Standards, respeitaremos esses padrões mais elevados.

Monitorização da conformidade e respeito pelos Global Business Standards

A Fujitsu adoptou vários meios de monitorar o cumprimento dos Global Business Standards. Esses métodos incluem:

- Sistemas de gestão de risco
- Auditorias de conformidade
- Promover a familiarização com questões de cumprimento dos padrões de forma que quaisquer violações sejam reconhecidas mais facilmente e relatadas.
- Encorajar a utilização de métodos apropriados (incluindo a linha "Fujitsu Alert",) para reportar questões de

conformidade.

Ao serem levantadas questões preocupantes referentes a conformidade, serão realizadas investigações e inquéritos adequados para averiguar os factos e fazer recomendações sobre as acções necessárias.

Todos nós que trabalhamos para e em nome da Fujitsu compreendemos que o não cumprimento dos Global Business Standards pode resultar em acções disciplinares.

Como relatar violações dos Global Business Standards e não-retaliação

Encorajamos todos os colaboradores da Fujitsu e todos os indivíduos associados à empresa a relatar infracções de que possam ter conhecimento, sejam elas actuais ou potenciais, em relação aos Global Business Standards.

Os relatos de infracções reais ou potenciais ao cumprimento dos padrões, actuais ou suspeitas, podem ser feitos de diversas formas, incluindo comunicação a:

- a um senior manager
- a um membro do departamento jurídico
- a um membro do departamento de Recursos Humanos
- a um membro do departamento de auditoria interna
- através de procedimentos de resolução de conflitos
- através da linha "Fujitsu Alert" (por via telefónica ou através da Web)

Se não estiver certo(a) quanto à acção correcta a tomar, dirija-se a um senior manager do departamento jurídico.

É uma base fundamental do programa de conformidade que as pessoas poderão relatar infracções ao cumprimento, actuais ou potenciais, sem receio de retaliação. A Fujitsu não tolerará tratamento adverso contra uma pessoa que relate em boa fé quaisquer questões ou preocupações. Tal retaliação será considerada uma violação muito séria dos Global Business Standards.

O Teste da Integridade



Se não estiver certo(a) se deve ou não tomar uma determinada decisão ou acção, o Teste da Integridade servir-lhe-á de orientação. Porém, se ainda estiver em dúvida depois do teste, deve consultar os departamentos de conformidade ou jurídico.

Global Business Standards

1 Respeitamos os direitos humanos

1.1 Respeito pelos direitos humanos

A Fujitsu apoia a protecção e promoção dos direitos humanos. Respeitamos a dignidade pessoal e os direitos de todas as pessoas.

Por exemplo, a Fujitsu não:

- Emprega indivíduos contra a vontade destes
- Usa ou tolera trabalho infantil, tendo conhecimento de tal
- Viola intencionalmente as leis de emprego nos países onde tem operações.

1.2 Discriminação ou assédio

A nossa força de trabalho é constituída por homens e mulheres de muitas nacionalidades diferentes, culturas, religiões e outras características pessoais. A diversidade dos nossos colaboradores é um factor-chave que nos torna mais fortes.

Não discriminamos injustamente com base em características pessoais, tais como raça, cor, religião, crença, sexo, idade, estatuto social, origem nacional, incapacidade física ou mental, ou orientação sexual, nem toleramos qualquer discriminação desse tipo.

Não toleramos assédio baseado nessas características pessoais ou resultante do abuso de poder ou controlo, que afecte de forma negativa a dignidade individual.

Decisões sobre emprego baseiam-se nas qualificações para determinada função (educação, qualificações e experiência) e mérito (competências, desempenho, e outros critérios adequados relacionados com o trabalho).

1.3 Criação de um ambiente de trabalho que promova confiança e respeito

A Fujitsu está empenhada em manter condições de trabalho baseadas em respeito mútuo, confiança e práticas de emprego justas. Entendemos que cada um dos nossos colaboradores tem direito a tratamento justo, com cortesia e respeito.

Os Managers devem:

- agir proactivamente e encorajar a comunicação aberta,
- demonstrar comportamento pessoal e desempenho exemplares,
- demonstrar sinceridade e honestidade.
- estabelecer objectivos claros e realistas, e dar aos colaboradores responsabilidade e empowerment adequados.

- estar disponíveis para os colaboradores.
- criar um ambiente em que os Global Business Standards são sempre seguidos e os colaboradores se sentem à vontade para levantar questões.
- relatar violações, incluindo violações potenciais, e encorajar todos a fazer o mesmo.

Não será tolerado assédio nem outro comportamento que possa criar um ambiente hostil nos nossos locais de trabalho. Ameaças, intimidação ou violência não serão toleradas nos nossos locais de trabalho ou, fora deles, em locais onde sejam conduzidas actividades relacionadas com o trabalho.

2 Cumprimos todas as leis e regulamentos

2.1 Respeito e cumprimento das leis e regulamentos

Respeitamos e cumprimos todas as leis, tratados, regulamentos do governo e estatutos aplicáveis. Qualquer infracção a leis ou regulamentos é inaceitável, mesmo que a infracção tenha sido causada por dedicação à Fujitsu.

Procuraremos sempre compreender todas as leis e regulamentos pertinentes que afectem a empresa e faremos tudo para assegurar que as nossas acções não violarão essas leis.

Também temos o intuito de compreender e de nos adaptar aos costumes locais e às práticas empresariais socialmente aceites, desde que as mesmas sejam consideradas consistentes com os Global Business Standards e sejam legais e justas.

Cooperaremos com as entidades reguladoras governamentais e manteremos transparência e exactidão em relação a quaisquer investigações ou inquéritos.

2.2 Relatórios financeiros e registos da Companhia

Accionistas, analistas, clientes, credores e muitos outros dependem da Fujitsu para receber informações fiáveis relativamente às operações, desempenho e perspectivas da Fujitsu. A integridade dos nossos registos e relatórios financeiros é de importância crítica para o nosso bom nome e previne irregularidades financeiras e até mesmo fraude.

Todos os documentos e relatórios elaborados dentro da Fujitsu têm de ser exactos e fiáveis. Isto aplica-se tanto aos documentos e relatórios produzidos para fins internos da empresa como àqueles publicados ou distribuídos externamente.

2.3 Meio ambiente e produtos

A protecção do meio ambiente e a conservação de recursos naturais são, para a Fujitsu, objectivos de alta prioridade. Para atingir essas metas, os nossos sistemas de gestão ambiental são designados para satisfazer padrões técnicos adequados e cumprir todas as leis e regulamentos relevantes.

A nossa atitude sobre questões referentes ao meio ambiente será a de tomar precauções e promover maior responsabilidade ambiental. Por exemplo:

- A implementação do nosso projecto de política "verde" inovadora tem o objectivo de reduzir as nossas emissões globais de CO2.
- Durante o desenvolvimento de produtos, a protecção da saúde e desenho técnico sensível ao meio ambiente são requisitos essenciais.
- Reciclagem e conservação de energia também são factores-chave nos negócios da Fujitsu.

Todos os nossos produtos serão produzidos de acordo com padrões técnicos, ambientais e de segurança adequados, respeitando todos os regulamentos pertinentes e requisitos de licenciamento.

2.4 Saúde e segurança

A Fujitsu está empenhada em fornecer um ambiente de trabalho seguro, protegendo a saúde e adoptando medidas adequadas para prevenção de acidentes. Todos nós temos a obrigação de cumprir as políticas de saúde, segurança e protecção e, havendo questões referentes a saúde e segurança, deverá ser feito um relatório a esse respeito.

Quando nos encontramos em locais que sejam propriedade da Fujitsu ou enquanto conduzimos negócios da Fujitsu, não devemos:

- ter drogas ilegais na nossa posse ou vendê-las
- usar drogas ilegais
- estar sob a influência de drogas ou bebidas alcoólicas

Isto aplica-se aos locais de trabalho, equipamento e processos de trabalho assim como à gestão de segurança e comportamento pessoal no local de trabalho.

Todos nós devemos ser pessoalmente responsáveis pela saúde e segurança de nós próprios, dos nossos colegas e de todos aqueles que estejam envolvidos nas operações empresariais da Fujitsu.

2.5 Comércio internacional

A importação e a exportação de produtos e serviços estão sujeitas a muitos regulamentos. Alguns produtos, serviços, software e informação não podem ser fornecidos ou exportados para alguns países ou clientes ou para determinados utilizadores finais. A violação de restrições pode resultar em sanções penais sérias, incluindo multas e até mesmo à detenção das pessoas envolvidas.

A Fujitsu respeitará e apoiará todas as leis e regulamentos que governam o suprimento de produtos, serviços, software e informação por empresas.

2.6 Lavagem de dinheiro

Pessoas envolvidas em actividades criminosas, tais como terrorismo, narcóticos, suborno e fraude podem tentar

“lavar” os resultados monetários desses crimes ou fazer com que os mesmos pareçam legítimos. Actualmente, muitos países têm leis contra a lavagem de dinheiro, proibindo actividades que envolvem resultados monetários auferidos por actividades criminosas, e exigem a implementação de medidas para prevenir a lavagem de dinheiro.

A Fujitsu cumpre todas as leis referentes a anti-terrorismo e lavagem de dinheiro e conduzirá negócios somente com clientes fidedignos envolvidos em negociações legítimas.

3 Agimos de forma justa nas nossas relações comerciais

3.1 Concorrência justa

As leis referentes a concorrência ou as leis anti-trust têm o objectivo de proteger a livre e justa concorrência e assegurar que os melhores interesses do cliente serão servidos. Estas leis aplicam-se em todos os países onde a Fujitsu opera.

A Fujitsu adere às práticas de concorrência legais e justas, e age em conformidade com as leis aplicáveis de concorrência ou anti-trust em todos os locais onde tem negócios.

O anti-trust é uma área complexa e, como em quaisquer outros assuntos que envolvam questões jurídicas, o serviço jurídico da empresa deve ser consultado a esse respeito. Exemplos que são frequentemente indicativos de comportamentos contrários à concorrência incluem:

- arranjos com concorrentes relativamente aos preços de venda
- concordar no estabelecimento de preços de bens e serviços pelos revendedores
- pactos de não-concorrência
- discutir licitações com outras empresas licitantes (manipulação fraudulenta de licitações)
- participar em alocação do mercado (concordar em alocar determinados clientes ou grupos de clientes, ou regiões geográficas, por exemplo)
- acordos em relação à produção ou volume de vendas
- venda de bens ou serviços por preço inferior ao do mercado para prejudicar a concorrência (“dumping”)

Comportamentos contrários à concorrência têm consequências graves:

- Por exemplo, na União Europeia as multas podem chegar a 10% do lucro global
- Sentença de prisão para indivíduos condenados por motivo de tais crimes
- Exclusão de contratos com a administração pública
- Grave dano à reputação
- Efeito adverso sério na capacidade da empresa em obter contratos futuros

É importante que quaisquer infracções do princípio de concorrência justa sejam imediatamente comunicadas ao departamento jurídico ou a um senior manager (ou, se necessário, através da linha “Fujitsu Alert”). Muitos países têm programas de clemência que podem resultar na redução das multas financeiras devidas pelas infracções cometidas, quando as mesmas são voluntariamente declaradas às autoridades fiscais.

3.2 Suborno

A Fujitsu concorre com base na qualidade e preços dos seus produtos, serviços e soluções. Ninguém na Fujitsu, ou agindo em nome da Fujitsu, pode oferecer ou aceitar, directa ou indirectamente, subornos sob qualquer forma. "Suborno" significa qualquer vantagem, monetária ou em qualquer outra forma.

Na Fujitsu, fazer um pagamento impróprio para conseguir vantagens é completamente inadmissível e expõe o indivíduo e a empresa a acções penais.

As seguintes ocorrências podem ser consideradas casos de suborno ou de pagamento impróprio:

- Dar ou prometer dinheiro, bens ou serviços a um funcionário do governo ou a um funcionário de um cliente
- Pagar uma gorjeta a funcionários públicos ou a outros agentes para acelerar uma acção administrativa
- Pagamento de uma comissão em valor desproporcionado face aos serviços prestados

Devemos usar bom senso ao lidar com colaboradores das entidades governamentais; a legislação de muitos países proíbe especificamente ofertas ou pagamentos a funcionários públicos. Alguns países têm leis que incluem nessa proibição funcionários públicos de outros países.

Todos aqueles que conduzem negócios através de consultores, intermediários ou terceiras partes devem assegurar que estes também seguem as regras citadas acima.

3.3 Relações comerciais com a administração pública

A Fujitsu conduz negócios com governos nacionais e com entidades empresariais detidas pelas administrações públicas. No decorrer do nosso trabalho, interagimos frequentemente com agências e funcionários do governo. Em cada um desses casos, os colaboradores da Fujitsu deverão aplicar os mais elevados padrões de ética e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis.

Em particular, devemos:

- cumprir os requisitos jurídicos e regulatórios especiais geralmente associados a transacções com a administração pública.
- ser diligentes, agindo com transparência e exactidão, ao lidar com funcionários e agências governamentais.
- assegurar que relatórios, certificados, declarações e propostas estão actualizados, exactos e completos.
- certificar-nos de que os requisitos contractuais são adequadamente identificados e compreendidos, e que não nos desviamos dos requisitos contractuais sem primeiro obter aprovação, por escrito, de um funcionário autorizado da administração pública.
- prevenir custos incorrectos ou não autorizados em contratos com a administração pública.
- prestar especial atenção ao lidar com governos estrangeiros ou com governos de países em desenvolvimento, ou mercados emergentes sobre os quais tenhamos conhecimento limitado.

Em caso de contacto com agentes reguladores do governo ou com agentes das autoridades, o departamento

jurídico deve ser consultado.

3.4 Compras justas e éticas

Os fornecedores da Fujitsu têm um papel importante na operação e fornecimento de produtos e serviços aos clientes da Fujitsu. O desempenho ético dos fornecedores é revisto cuidadosamente pelas partes interessadas e pode ter um efeito directo na reputação da Fujitsu. O insucesso dos nossos fornecedores em seguir os nossos padrões afectará as nossas próprias metas de conformidade assim como a integridade das nossas relações comerciais.

Seleccionaremos os nossos fornecedores cuidadosamente, baseando-nos em critérios adequados tais como serviço e preço, assim como na sua capacidade de cumprir todos os requisitos legais pertinentes. Também esperamos que os nossos fornecedores se comportem de forma consistente com os princípios e padrões descritos nos Global Business Standards.

Também nos certificaremos de que a Fujitsu não tratará os fornecedores de forma injusta, nem tirará vantagem injusta da sua dimensão ao lidar com fornecedores de dimensão inferior.

3.5 Marketing e publicidade

A reputação da Fujitsu é valiosa e foi conseguida durante os seus muitos anos de excelente serviço e integridade nas suas actividades empresariais. Todas as actividades de marketing, publicidade e vendas devem descrever os nossos produtos e serviços de forma rigorosa e legal, e isso ajudar-nos-á a manter a nossa boa reputação. Proibimos práticas falsas, enganadoras ou desleais.

A marca Fujitsu deve ser usada de forma consistente, dentro dos requisitos legais e em conformidade com a política da empresa.

3.6 Actividade política e contacto com os media

As leis de alguns países estabelecem limites relativamente a contribuições efectuadas por empresas para partidos políticos ou candidatos. Violações destas leis podem resultar em penas sérias, incluindo multas ou prisão. Estas violações também podem afectar a reputação da Fujitsu, gerando a percepção de que está a apoiar um determinado partido político.

Não são permitidas contribuições políticas, directas ou indirectas, em nome da Fujitsu, a candidatos, funcionários em cargos públicos/políticos ou partidos políticos, a não ser que exista autorização escrita para tal, emitida por um elemento da gestão de topo da Fujitsu.

Não devemos prestar declarações ou informações à imprensa em nome da Fujitsu, a não ser que o Departamento de Relações Públicas o tenha autorizado.

4 Protegemos e respeitamos a propriedade intelectual

4.1 Protecção da propriedade intelectual da Fujitsu

A propriedade intelectual da Fujitsu é um bem valioso e um recurso essencial de gestão, sendo a base das nossas actividades empresariais e da confiança que os nossos clientes depositam na nossa empresa.

Faremos todos os esforços para obter e manter todos os direitos de propriedade intelectual necessários, incluindo patentes, direitos de copyright e marcas comerciais, utilizando-os de uma forma eficaz que conduza ao crescimento do nosso negócio.

Especificamente, é essencial:

- identificar e proteger a propriedade intelectual da Fujitsu
- cumprir todas as políticas da Fujitsu referentes à protecção de propriedade intelectual
- consultar o departamento jurídico antes de divulgar a terceiros informação proprietária da Fujitsu ou permitir que outros usem propriedade intelectual da Fujitsu.

4.2 Respeito pela propriedade intelectual de terceiro

O uso de propriedade intelectual de terceiros sem autorização pode expor a Fujitsu (e os seus colaboradores) a acções judiciais e prejuízos, incluindo multas significativas e sanções penais.

Respeitamos a propriedade intelectual de terceiras partes, não utilizando essa propriedade sem primeiro obter os devidos direitos que permitam usá-la.

Devemos especialmente:

- respeitar material protegido por copyright válido assim como qualquer outra propriedade intelectual alheia que esteja protegida
- consultar o departamento jurídico da empresa a respeito de licenças ou de aprovações que possam ser necessárias para usar a propriedade intelectual de terceiros.
- implementar medidas de precaução para evitar a divulgação inadvertida de informação proprietária de um empregador prévio.
- respeitar os direitos de propriedade intelectual de uma terceira parte, concedidos para um objectivo limitado sob um Acordo de Não Divulgação (ver também a cláusula 5.3).

5 Mantemos a confidencialidade

5.1 Princípios gerais

É de importância fundamental, para as nossas actividades empresariais, lidar com informação de forma correcta. Um erro feito por descuido que resulte na perda de informação ou na divulgação de informação pode causar enorme dano e prejuízo à reputação. É essencial cumprir a Política de Segurança de Informação Global da Fujitsu (emitida pela Unidade de Estratégia de TI da Fujitsu), e usar as regras pertinentes para lidar com tipos diferentes de informação. Além disso, devemos estar conscientes da importância crítica da segurança de dados no nosso

trabalho diário de forma a não perder ou divulgar, involuntariamente, informação confidencial ou dados pessoais.

5.2 Protecção da informação confidencial da empresa

É considerada confidencial a informação da Fujitsu a que temos acesso no nosso trabalho diário. Essa informação também é de importância crítica para o sucesso da empresa. Informação confidencial inclui informações sobre assuntos referentes a negócios, preços, pesquisa e desenvolvimento, produtos, fabricação, recursos humanos, números e relatórios internos da empresa e know-how.

É essencial

- tomar medidas adequadas para proteger a informação confidencial da Fujitsu
- assegurar que essa informação não seja divulgada a ninguém fora da empresa sem primeiro seguir os devidos procedimentos (por exemplo, assegurar que está em vigor um acordo de não divulgação vinculativo)
- usar informação confidencial da Fujitsu apenas no desempenho dos objectivos empresariais da Fujitsu
- fazer relatórios, cópias ou criar bases de dados de informação da Fujitsu apenas se houver necessidade directa dos mesmos para as actividades empresariais da Fujitsu
- respeitar e proteger a informação confidencial da Fujitsu até mesmo depois do nosso emprego na Fujitsu ter terminado

5.3 Protecção da informação confidencial de clientes ou de terceiras partes

Informação obtida dos nossos clientes ou de parceiros empresarias deve ser usada adequadamente de acordo com os termos e condições definidos e especificados nos respectivos contratos, incluindo os termos e condições relacionados com o uso previsto, gestão e duração da confidencialidade dessa informação.

Assim sendo, lidamos com a informação de terceiras partes de forma adequada em todas as ocasiões e não violaremos as obrigações contractuais de manter a confidencialidade.

5.4 Tratamento de dados pessoais

A Fujitsu tem o compromisso de proteger os dados pessoais dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e outros, de acordo com as leis locais. Ao recolher e manter dados pessoais para qualquer finalidade, trataremos e usaremos essa informação pessoal adequadamente, respeitando todas as leis e regulamentos pertinentes.

Devemos especialmente:

- conhecer e compreender as leis e regulamentos relacionados com dados pessoais que afectam as nossas actividades no trabalho
- compreender e respeitar as políticas regionais de protecção de dados
- recolher, usar e processar dados pessoais apenas para fins empresariais legítimos
- usar dados anónimos em vez de dados pessoais, quando tal for apropriado
- limitar o acesso a dados pessoais, dando acesso apenas àqueles que sejam necessários para um fim empresarial legítimo

- ter cuidado para evitar a perda ou destruição acidental de dados pessoais
- tomar acções imediatas se tivermos conhecimento de uma violação ou de perda de dados pessoais.
- Ter atenção a situações de controlo inadequado de dados pessoais
- transferir dados pessoais entre países de forma legal e com protecção adequada

6 Não usamos a nossa posição na organização para benefício pessoal

6.1 Princípio geral

Não devemos usar a nossa posição, função, informação empresarial, ou as instalações ou bens da empresa, nem agir de forma contrária às nossas obrigações empresariais, para procurar obter benefícios para nós mesmos ou para os nossos familiares, amigos ou outras partes.

6.2 Conflitos de interesses

Todos aqueles que trabalham na Fujitsu ou em nome da Fujitsu devem certificar-se de que nada do que fazem no trabalho ou fora do trabalho está em conflito com as suas responsabilidades na Fujitsu. Todos nós temos de evitar qualquer situação em que os nossos próprios interesses possam comprometer a nossa capacidade de tomar decisões imparciais em nome da Fujitsu. Até mesmo a simples aparência de que existe um conflito pode ser prejudicial. Em caso de conflitos potenciais que não podem ser evitados, torna-se necessário geri-los cuidadosamente.

Áreas que devem ser cuidadosamente examinadas incluem:

- actividades de negócios fora da empresa ou interesses financeiros que sejam ou pareçam configurar uma situação de conflito de interesse
- o uso de tempo, recursos, ou instalações da Fujitsu para actividades que não sejam relacionadas com as actividades empresariais da Fujitsu (incluindo actividades cívicas, actividades de caridade ou actividades sem fins lucrativos – para essas actividades a permissão do Manager deverá ser sempre obtida)
- retirar vantagem pessoal de uma oportunidade que foi descoberta ou elaborada, através de trabalho na Fujitsu
- aceitar posições como alto funcionário numa empresa externa (até mesmo numa organização sem fins lucrativos que possa esperar ou solicitar o apoio da Fujitsu)
- ofertas, descontos ou entretenimento oferecidos por clientes actuais ou potenciais
- negócios geridos por amigos ou familiares ou negócios que sejam propriedade dos mesmos.
- contratar, promover, ou supervisionar directamente algum familiar ou amigo próximo.

Todos os colaboradores devem, proactivamente, divulgar aos seus Managers a existência de quaisquer conflitos, reais ou aparentes, e discuti-los de forma a documentar e gerir esses conflitos de forma eficaz.

Não podemos participar em actividades fora do trabalho prejudiciais à reputação da Fujitsu. Por exemplo, não devemos deixar mensagens inapropriadas acerca da empresa em sites na internet, boletins electrónicos ou redes sociais.

6.3 Ofertas e entretenimento

Os colaboradores devem assegurar que conhecem e compreendem a política que lhes é aplicável sobre ofertas e entretenimento, antes de

- dar ou aceitar uma oferta,
- participar em qualquer actividade de entretenimento proporcionado pelo cliente, ou
- dar ou receber qualquer outro benefício.

No que diz respeito a ofertas ou benefícios de valor baixo ou simbólico que não ultrapassem o valor considerado razoável e aceitável sob a política regional aplicável, os colaboradores poderão aceitá-los desde que tenham previamente obtido permissão do seu Manager.

Se houver o risco de que a oferta, entretenimento ou outro benefício possam parecer impróprios, os mesmos não devem ser oferecidos ou deverão ser delicadamente recusados.

6.4 Informação privilegiada (“Insider Dealing”)

A legislação sobre “insider dealing” proíbe a compra e venda de títulos em empresas, sendo a compra ou venda baseada em informação privilegiada a que o público não tem acesso. A Fujitsu está empenhada no apoio a mercados de títulos, justos e livres, no mundo inteiro.

Não é permitido a nenhum colaborador da Fujitsu, ou em nome da Fujitsu, negociar acções ou outros títulos usando informação privilegiada, que tenha sido obtida no desempenho da sua função na Fujitsu ou recebida através de terceiras partes. Essa informação também não pode ser divulgada a outras pessoas.

Para cumprir este princípio:

- é proibido comprar ou vender títulos de qualquer empresa (incluindo a Fujitsu) directamente ou através de outros, tendo conhecimento de informação privilegiada sobre essa empresa.
- não devem ser feitas recomendações ou sugestões a outras pessoas, com base em informação privilegiada
- a informação da empresa deve ser mantida como confidencial

6.5 Protecção dos bens da empresa

Os bens da Fujitsu ajudam-nos a atingir os nossos objectivos empresariais. Bens da empresa roubados, usados de forma incorrecta ou perdidos têm impacto negativo no desempenho operacional e financeiro da Fujitsu e, por consequência, em todos nós individualmente.

Não podemos usar, vender, alugar ou ceder quaisquer bens da empresa, incluindo software, hardware, ou outro equipamento ou instalações para qualquer fim que não seja o de operar ou executar os negócios da Fujitsu.

Os bens da empresa devem ser usados apenas para fins empresariais legítimos. Proíbe-se estritamente o uso de qualquer equipamento ou sistema da empresa para aceder, recuperar ou transmitir material inapropriado ou

ofensivo. As políticas locais referentes a tecnologias de informação fornecem mais detalhes a esse respeito e todos os colaboradores têm o dever pessoal de conhecer e compreender a política da tecnologias de informação pertinente.

Apêndice aos Global Business Standards

Este Apêndice complementa a secção 3.2 ("Suborno") e 3.1 ("Concorrência justa") dos Global Business Standards e faz parte integral desse documento. A não ser que aqui seja indicado de outra forma, todas as disposições estabelecidas nos Global Business Standards aplicam-se a este Apêndice.

Política Global Contra Suborno e Corrupção

1. Pagamentos Proibidos

A Fujitsu concorre com base na qualidade e preço dos seus produtos, serviços e soluções. Ninguém na Fujitsu, ou actuando em nome da Fujitsu, pode dar ou aceitar, directa ou indirectamente, suborno em qualquer forma. "Suborno" significa qualquer vantagem monetária ou de outra forma.

Um pagamento inapropriado para conseguir vantagens nunca é aceitável na Fujitsu e expõe o indivíduo e a Empresa a acções penais. Muitos países têm adoptado leis contra suborno por empresas, em conformidade com os padrões contra corrupção internacionalmente acordados. Algumas destas leis, tais como a lei contra suborno do Reino Unido (UK Bribery Act) e a lei contra a prática de corrupção no exterior dos EUA (US Foreign Corrupt Practices Act), têm aplicação global e são activamente executadas.

Os seguintes casos podem ser considerados exemplos de suborno ou de pagamento inapropriado, mas a lista não está completa e é necessário julgar um suborno potencial com base nas circunstâncias circundantes para determinar se esta política o proíbe:

- Dar ou prometer dinheiro, mercadorias ou serviços a um funcionário público ou a um funcionário de um cliente.
- Dar uma gorjeta a funcionários públicos ou a outros para apressar uma acção administrativa.
- Pagamento de uma comissão ou honorário em desproporção aos serviços fornecidos.
- Entretenimento luxuoso ou hospitalidade ou presentes excessivos.
- Contribuições para um partido político, candidato ou campanha.
- Doações caridosas a organizações que têm laços com funcionários públicos ou clientes, ou a pedido dos mesmos.

Certas circunstâncias podem indicar que um pagamento é inapropriado e exigem a nossa máxima atenção para assegurar que não houve nenhum suborno nem pagamento inapropriado. A seguir é indicada uma lista de exemplos de tais circunstâncias:

- Temos negócios num país que tem reputação de corrupção.
- Um consultor, agente ou outra terceira parte pede um honorário inusitadamente alto ou aumento de um honorário previamente concordado para fechar um negócio.
- A reputação do consultor, agente ou de outra terceira parte é duvidosa.

- Recebemos um pedido de pagamento para uma conta bancária noutra país ou um pedido de pagamento em dinheiro.
- Solicitação de uma contribuição política ou de caridade ou pedido de que usemos um determinado subcontratado.
- Pagamento, presente, ou entretenimento que sugere a intenção de influenciar a objectividade de quem o recebe.
- Pagamento, presente ou entretenimento que não parece ter um propósito empresarial ou que pode parecer ter um objectivo privado.
- Ficaríamos perturbados se o público tivesse conhecimento do pagamento, presente ou entretenimento.

2. Funcionários públicos

Temos de ter muito cuidado ao lidar com funcionários públicos; em muitos países, entregas de presentes ou pagamentos a funcionários públicos são especificamente proibidos por lei. Alguns países também incluem nessas leis funcionários estrangeiros do governo no exterior.

Os seguintes são alguns exemplos de funcionários públicos sob leis contra corrupção de países onde a Fujitsu tem negócios:

- Funcionários de empresas que são propriedade do estado.
- Funcionários de empresas listadas publicamente que estejam sob controlo significativo ou propriedade do estado.
- Um professor numa universidade do estado.
- Um médico ou enfermeira numa instalação de cuidados de saúde operada pelo estado.
- Familiares de funcionários públicos.
- Dirigentes de um partido político ou candidatos a uma posição política.
- Funcionários de organizações internacionais, tais como as Nações Unidas, Banco Mundial ou Fundo Monetário Internacional.

Todos os presentes a funcionários públicos são proibidos a não ser que estejam dentro da lei e sejam comuns no país aplicável, de valor nominal, e previamente aprovados pela gerência regional de acordo com os limites de autoridade da lei aplicável estabelecidos pela Empresa. Não é permitida a oferta de presentes seguindo práticas empresariais locais que não prestam atenção a subornos.

Pagamentos por despesas empresariais autênticas, incorridas por funcionários públicos (tais como viagens, alojamento e refeições) relacionadas com a promoção, demonstração ou explicação de produtos ou serviços ou execução ou desempenho de um contrato, podem ser permitidos, porém, só no caso de serem razoáveis, necessários e previamente aprovados pela gerência regional. Custos de passagens aéreas de primeira classe, despesas de cônjuge e familiares, viagens de excursão, actividades de lazer, estipêndios e dinheiro para gastos gerais não são considerados razoáveis nem necessários.

3. Requisitos de Contabilidade e Escrituração

Para assegurar cumprimento de leis contra corrupção e políticas Empresariais, todas as transacções empresariais devem ser devidamente autorizadas e têm de ser exactas e completamente registadas nos nossos livros, registos e contas.

Os livros e registos da Fujitsu têm de ser mantidos em suficiente detalhe para reflectir de forma exacta e equitativa as transacções e disposição de bens, incluindo registo adequado da medida de valor e o período de tempo em que a transacção ocorreu.

São expressamente proibidas entradas falsas ou enganosas nos livros, registos e contas da Empresa, incluindo entradas que não reflectam adequadamente transacções inapropriadas (por exemplo, propinas e subornos) e/ou entradas falsificadas para esconder suborno e/ou não fazer entradas de pagamentos pela Empresa ou à Empresa. Nenhum pagamento em nome da Fujitsu será aprovado ou realizado com o entendimento expresso ou implícito de que qualquer parte de tal pagamento será usado para uma finalidade que não seja a descrita nos documentos que descrevem o pagamento. Para além disso, não será criado nem mantido nenhum fundo ou bem secreto ou não registado.

Com excepção de requisitos de gastos menores de caixa normais e usuais, as transacções que usem notas e moedas em vez de transferências electrónicas, cheques ou instrumentos semelhantes não serão permitidas.

4. Terceiras Partes

Todos aqueles que fazem negócios através de consultores, intermediários, subcontratantes, distribuidores, parceiros, agentes ou outras terceiras partes também devem procurar certificar-se de que cumprem as regras acima mencionadas. Tanto indivíduos como a Fujitsu podem ser considerados legalmente responsáveis em relação a acções de tais terceiras partes. Não podemos usar uma terceira parte para fazer algo que nós não podemos fazer de acordo com os Global Business Standards ou este Apêndice.

Não faremos negócios com qualquer outra terceira parte a não ser que seja realizado um processo de due diligence e um acordo escrito seja executado pelas partes. O acordo tem de incluir um compromisso pela terceira parte de cumprir e demonstrar que obedecerá às leis aplicáveis contra corrupção e aos padrões contra corrupção da Fujitsu.

Seremos vigilantes e monitorizaremos as actividades de terceiras partes continuamente. Pedidos de pagamentos excessivos, falsos ou descritos inadequadamente, subcontratos não usuais ou excessivamente generosos, documentação não usual ou incompleta e recusa ou não fornecimento da documentação pedida podem ser sinal de suborno por terceiras partes. Insistiremos em que seja submetida documentação ou justificação antes de pagar despesas e faremos perguntas sobre quaisquer despesas não usuais ou excessivas. Os funcionários da Empresa têm de notificar um membro apropriado do Departamento de Conformidade ou do Departamento Jurídico se tiverem suspeita de que a terceira parte deu ou vai oferecer suborno.

5. Formação e Conformidade

A Fujitsu fornecerá formação periódica para explicar e reforçar a importância de conformidade com as políticas e procedimentos contra corrupção da Empresa. Também distribuiremos e obteremos de funcionários relevantes e de terceiras partes um certificado de conformidade com as leis contra corrupção aplicáveis e manteremos as certificações nos nossos arquivos durante pelo menos cinco anos.

O Departamento Jurídico está à disposição para discutir quaisquer dúvidas ou preocupações acerca de uma transacção que possa ser proibida de acordo com as políticas e procedimentos contra corrupção da Empresa.

Política global sobre a conformidade com as Leis Antitrust e de Concorrência

1. Contexto

- São mais de 100 os países que aplicam leis da concorrência. As leis da concorrência são aplicadas fora dos limites do governo.
- Em todo o mundo, as autoridades da concorrência estão cada vez mais agressivas ao nível da investigação e acção judicial sobre as violações às leis antitrust e de concorrência.
- Destas violações podem resultar elevadas multas para as empresas, multas e penas de prisão para os indivíduos bem como litígios privados.

2. O que proibem as leis antitrust e de concorrência?

Em geral, as leis da concorrência proibem práticas empresariais que restringem o comércio.

a) Os acordos de fixação de preços são estritamente proibidos.

Os acordos entre concorrentes relativos a preços ou quaisquer factores relativos a preços são estritamente proibidos em todo o mundo (incluindo, por exemplo, termos e condições de venda, listas de preços, descontos, níveis de preços e descontos, preços mínimos, preços para clientes específicos ou licitações, estabilização de preços, termos de crédito, atribuição de clientes, volumes de produção ou restrições de saída). Um acordo proibido não necessita de ser expresso, formal ou documentado. As leis antitrust e de concorrência proibem acordos de fixação de preços tácitos e acordos orais. Além disso, a definição do que é considerado um acordo pode ser interpretada de formas diferentes em países diferentes e pode, por vezes, abranger uma conduta mais vasta do que noutros países.

b) A troca de informação entre a concorrência é proibida.

Além dos acordos de fixação de preços, as leis antitrust e de concorrência proibem, genericamente, a troca entre concorrentes dos seguintes tipos de informações comerciais privadas, respeitantes aos seus produtos e serviços:

- Preços futuros ou estratégias de preços
- Estado e estratégia de negociação com clientes
- Descontos, planos de incentivo às vendas, reduções
- Previsões internas de mercado
- Planos de despesas de capital, desenvolvimento de novos produtos, novas tecnologias
- Níveis de inventário, capacidade e utilização da produção, quantidades de vendas ou encomendas futuras.

A troca de informação entre concorrentes pode causar sérios problemas ao nível das leis antitrust e de concorrência, mesmo na ausência de um acordo de fixação de preços. A simples recepção de informação comercial privada de um concorrente pode causar riscos substanciais de violação das leis antitrust.

3. Interação com a concorrência

A interacção com a concorrência é intrinsecamente arriscada e deve ser evitada, excepto em circunstâncias limitadas em que a interacção é necessária para um propósito legítimo de negócio. Por exemplo, a participação em fóruns, seminários, workshops e grupos de boas práticas com enfoque nos sectores da indústria, grupos consultivos para as leis da concorrência, assim como em feiras de comércio e reuniões de associações comerciais legítimas implica, muitas vezes, a interacção com a concorrência mas pode, ainda assim, servir importantes objectivos de negócio. No entanto, estes mesmos encontros também proporcionam a oportunidade para contactos que não servem propósitos legítimos de negócio mas que, efectivamente, criam riscos de violação das leis antitrust e de concorrência.

Essencialmente, os colaboradores que interagem com a concorrência, por qualquer motivo, em qualquer ambiente, mesmo quando os concorrentes são amigos próximos, antigos colegas ou familiares, não deverão discutir informação comercial sensível. Não deve haver qualquer acordo ou troca de informação concorrencial.

Certos tipos de interacção com a concorrência dão origem a um risco maior, já que proporcionam a oportunidade de criar acordos proibidos ou de trocar informações. Mesmo na ausência de conduta proibida, certos tipos de interacções com a concorrência podem aparentar uma conduta imprópria, incluindo:

- Reuniões informais, encontros de concorrentes ou visitas de cortesia a ou de concorrentes;
- Encontros sociais recorrentes com a concorrência (incluindo actividades como golfe, jantares e clubes); ou
- O contacto directo através de mensagens de e-mail, SMS ou chamadas telefónicas.

Mesmo quando as interacções entre concorrentes têm início como meros contactos sociais, com o passar do tempo, as interacções recorrentes podem alterar a relação entre as partes e resultar em conduta proibida ou em trocas de informação descritas acima.

Os colaboradores da Fujitsu deverão notificar o departamento de Conformidade ou Jurídico caso ocorram interacções frequentes de qualquer tipo com a concorrência.

4. As penalizações por violação das leis são graves

As penalizações por conduta anti-concorrência são graves. Destas violações podem resultar elevadas multas para as empresas, multas e penas de prisão para os indivíduos e litígios privados. A conduta anti-concorrência nunca faz sentido do ponto de vista financeiro, nem para a empresa nem para qualquer colaborador individualmente.

Por exemplo:

- Indivíduos em vários países receberam penas de prisão por ordenarem ou participarem em actividades de violação das leis antitrust.
- Em todo o mundo, as autoridades de execução das leis da concorrência aplicaram um número de multas significativo e sempre crescente a empresas que demonstraram condutas anti-concorrência. Várias operadoras de comunicações móveis foram multadas em 50 milhões de euros pela participação numa única reunião cujo objectivo era a troca de informação concorrencial. Outras empresas foram multadas em centenas de milhões de dólares por demonstrarem padrões de conduta que implicavam a troca de informação

e acordos anti-concorrência.

- Provas da participação de uma empresa em condutas anti-concorrência podem ter graves impactos operacionais, incluindo dificuldade em garantir contratos com o governo, danos à reputação e perda da confiança dos clientes e fornecedores.

5. Responder devidamente perante um problema

Para evitar colocar-se a si ou à sua empresa em risco, siga as seguintes regras:

- Nunca concretize nenhum acordo com um concorrente sobre o preço ou qualquer termo de venda (excepto no âmbito de uma actividade comercial conjunta legítima que tenha sido revista e aprovada pelo Departamento Jurídico)
- Nunca forneça a um concorrente qualquer informação comercial sensível sobre os nossos produtos, preços, vendas, descontos, produção, negócios ou clientes.
- Se receber este tipo de informações de um concorrente ou for abordado por um concorrente que procura trocar essas informações, comunique imediatamente ao departamento Jurídico ou de Conformidade.
- Certifique-se sempre de que a fonte de informação sobre a concorrência é clara quando a receber de revendedores, clientes ou outras fontes legais.
- Nunca verifique com um concorrente informação obtida de uma fonte pública ou de clientes .
- Tenha cuidado em reuniões nas quais participem concorrentes e abandone a mesma caso surjam temas sensíveis.

É da máxima importância comunicar, de forma proactiva, qualquer potencial problema ao departamento Jurídico ou de Conformidade. A maior parte dos países disponibiliza programas que proporcionam uma protecção jurídica significativa à primeira empresa que comunique um potencial problema (programa de "amnistia" ou "lenidade"). Caso surja algum problema, poderemos atenuar o seu impacto na empresa, procurando imediatamente solucionar a situação. Se não o fizermos, os nossos concorrentes fá-lo-ão certamente.

